

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 10559078/2022

Processo nº: 01245.019197/2022-64

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Espécie: Termo de Execução Descentralizada - (TED) Nº 10559078/2022

Objeto: "Apoio à Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 39/2022 - Programa de Apoio a Museus e Centros de Ciência e Tecnologia e a Espaços Científico-Culturais".

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: *AÇÃO: 6702* – Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento. Plano Orçamentário 007 - Apoio à Criação e ao Desenvolvimento de Museus e Centros de Ciência e Tecnologia.
Fonte 100 - PTRES 172625 - ND 33.90.20 - R\$ 94.860,00 (noventa e quatro mil oitocentos e sessenta reais);
Fonte 100 - PTRES 172625 - ND 33.90.18 - R\$ 33.327,00 (trinta e três mil trezentos e vinte e sete reais).

Data da assinatura: 22 de dezembro de 2022

Vigência: 22 de dezembro de 2022 à 21 de dezembro de 2024

Signatários: **JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS** - Secretário-Executivo substituto do MCTI e **EVALDO FERREIRA VILELA** - Presidente do CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Acompanhamento Técnico das Transferências**, em 23/12/2022, às 11:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10703252** e o código CRC **581B5080**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 10559078/2022

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): *MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI*

Nome da autoridade competente: *JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS*

Número do CPF: ****.426.451-***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: *PORTARIA Nº 427, DE 27 DE ABRIL DE 2022*

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito:

240305 - 00001

COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Nome da autoridade competente:

IVALDO FERREIRA VILELA

Número do CPF:

***.547.806-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

DIRETORIA DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS - DEHS

b) Unidade Gestora - UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

364102 - 36201

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

364102 - 36201

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Apoio à Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 39/2022 - Programa de Apoio a Museus e Centros de Ciência e Tecnologia e a Espaços Científico-Culturais

Observação: Descrição sucinta do objeto pactuado.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1. Objetivo geral:

Apoiar os projetos aprovados no âmbito da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 39/2022 - Programa de Apoio a Museus e Centros de Ciência e Tecnologia e a Espaços Científico-Culturais, com vistas a possibilitar fortalecer, ampliar, manter, atualizar e modernizar a infraestrutura de pesquisa e a prestação de serviços dos Museus e Centros de CT&I no Brasil, de modo a contribuir para a superação dos desafios nacionais e o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, associados a iniciativas de formação, preservação, promoção e popularização da CT&I.

4.2. Objetivos específicos:

A superação dos desafios de ampliação da infraestrutura e de desenvolvimento ou utilização de ferramentas de inovação tecnológica pelos Museus e Centros de CT&I é considerada uma ação estratégica fundamental. Diante desse entendimento, os objetivos específicos para a presente Proposta, a ser desenvolvida sob supervisão do MCTI, são:

- a) Contribuir para a promoção e a socialização do conhecimento científico e tecnológico, por meio do fomento a ações de imersão, pesquisa, conservação, desenvolvimento e comunicação em Museus e Centros de CT&I;
- b) Ampliar a rede de Museus e Centros de CT&I e tornar menos desigual a distribuição desses equipamentos científico-culturais nas diferentes regiões do País;
- c) Estabelecer parcerias em atividades de popularização e divulgação da C&T com órgãos públicos, empresas, fundações, universidades e instituições de pesquisa, entre outras;
- d) Promover a melhoria e atualização das práticas e procedimentos museológicos de pesquisa, conservação e divulgação do Patrimônio da Ciência e Tecnologia em Museus e Centros de CT&I, por meio de ações fixas ou itinerantes, presenciais ou remotas, a fim de contribuir com o desenvolvimento sustentável, com a formação do espírito científico e com a melhoria do ensino de ciências;
- e) Desenvolver ações que reflitam aspectos contemporâneos e abrangentes da cultura científica no Brasil, no conhecimento institucionalizado e nos saberes tradicionais;

f) Contribuir, por meio da inovação científico-tecnológica, no enfrentamento dos desafios atuais dos Museus e Centros de CT&I em suas ações de pesquisa, conservação, formação continuada, promoção, divulgação e popularização da ciência, tecnologia e inovação.

4.3. Público- Alvo:

- a) Pesquisadores, coordenadores e profissionais de Espaços Científico-Culturais localizados no Brasil, vinculados a instituições mantenedoras públicas ou privadas sem fins lucrativos;
- b) Comunidades e camadas socialmente vulnerabilizadas da sociedade brasileira, em especial em regiões pouco atendidas por ações de divulgação e popularização da ciência;
- c) Estudantes e professores do ensino formal, não-formal e informal, em todas as suas etapas e modalidades;
- d) Sociedade em geral.

4.4. Resultados esperados:

Os resultados esperados a serem aferidos por meio de pesquisa final de avaliação desta proposta são:

- a) Ampliação dos impactos das pesquisas realizadas em Museus e Centros de CT&I, notadamente quanto a aspectos de preservação, desenvolvimento tecnológico e comunicação;
- b) Ampliação da participação de estudantes, professores e da sociedade em geral em ações de popularização da ciência em Museus e Centros de CT&I;
- c) Aumento na abrangência e capilaridade científica do Brasil, com foco na percepção social dos museus de CT&I e de suas atividades no Brasil, para o desenvolvimento humano e sustentável;
- d) Ampliação infraestrutura de CT&I, por meio de maior oferta de museus de CT&I e de suas atividades no território brasileiro;
- e) Incentivo ao desenvolvimento de prática e procedimentos inovadores em ações de coleta, pesquisa, salvaguarda e comunicação do patrimônio cultural da ciência e tecnologia nos museus brasileiros, contemplando a diversidade dos entendimentos e saberes científicos, tradicionais ou institucionalizados;
- f) Fortalecimento de práticas museais comunitárias, colaborativas, pacíficas, solidárias, plurais e equitativas, de cooperação entre trabalhadores de museus, pesquisadores, sociedade em geral, estudantes e professores;
- g) Ampliação das ações museais de popularização e divulgação científica para diferentes públicos, alcançando amplos setores da sociedade brasileira;
- h) Incremento à socialização do conhecimento como ferramenta de transformação social, de redução das desigualdades sociais e de desenvolvimento humano e sustentável;
- i) Difusão de práticas museais transversais de divulgação científica, entre diferentes especialidades, disciplinas, campos e formas de expressão social, cultural e política da CT&I;
- j) Compartilhamento de experiências museais de divulgação e popularização da ciência como ferramentas de socialização do conhecimento;
- k) Valorização de práticas voltadas à reflexão, à troca de experiências, à curiosidade científica, ao debate de temas fundamentais à humanidade, ao raciocínio científico e à inovação;
- l) Enfrentamento participativo e colaborativo de desafios locais, regionais, nacionais e globais, em especial os previstos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;
- m) Valorização da cultura científica para a formação de novos talentos e futuros cientistas para o País;
- n) Fortalecimento do papel da mulher na ciência e do interesse de meninas em todas as áreas de CT&I; e
- o) Incremento às ações conjuntas de divulgação científica entre museus de CT&I, universidades, institutos de pesquisa, sociedades científicas e escolas de ensino fundamental, médio e técnico.

4.5. Capacidade Técnica e Operacional da proponente

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, fundado em 1951, é uma agência deste Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC destinada ao fomento da pesquisa científica e tecnológica e à formação de recursos humanos para a pesquisa no país. Sua história está diretamente ligada ao desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil contemporâneo.

Além de desempenhar papel primordial no fomento das políticas de ciência, tecnologia e inovação, sua atuação contribui para o desenvolvimento nacional e o reconhecimento das instituições de pesquisa e pesquisadores brasileiros pela comunidade científica internacional, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.

O CNPq contribui é marco institucional para o desenvolvimento nacional e para o reconhecimento das Instituições Científico-Tecnológicas de pesquisa bem como de seus pesquisadores brasileiros pela comunidade científica internacional. Além disso, o CNPq participa de formulação, execução, acompanhamento, avaliação e difusão da Política Nacional de Ciência e Tecnologia, em áreas consideradas estratégicas. Em síntese, são foco de investimentos do citado órgão: i) desenvolvimento e a manutenção da pesquisa científica e tecnológica, além da formação de recursos humanos qualificados para a pesquisa; ii) promovendo e fomentar a inovação tecnológica, além de implantar e manter mecanismos de coleta, análise, armazenamento, difusão e intercâmbio de dados e informações sobre o desenvolvimento da ciência e tecnologia; iii) promover a realização de acordos, protocolos, convênios, programas e projetos de intercâmbio e transferência de tecnologia entre entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais; iv) apoiar e promover reuniões de natureza científica e tecnológica ou delas participar; e v) promover e realizar estudos sobre o desenvolvimento científico e tecnológico. Para analisar, julgar, selecionar e acompanhar os pedidos de projetos de pesquisa, tais como os que serão submetidos ao edital em questão, o CNPq conta com o apoio de milhares de pesquisadores que constituem sua Assessoria Científico-Tecnológica e são organizados em Comitês de Assessoramento. Esses pesquisadores, individualmente ou em grupos, têm atribuições específicas e atuam de acordo com suas especialidades. Além disso, o CNPq possui em seu quadro equipe especializada em recebimento, análise e encaminhamento das propostas que são apresentadas nas chamadas públicas.

4.6 - Metas Previstas

Meta única: Apoiar a Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 39/2022 - Programa de Apoio a Museus e Centros de Ciência e Tecnologia e a Espaços Científico-Culturais

Cronograma de Execução:

Meta	Etapas	Início	Término	Valor (R\$)	Justificativa
Apoiar a Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 39/2022 - Programa de Apoio a Museus e Centros de Ciência e Tecnologia e a Espaços Científico-Culturais	Apoio aos projetos aprovados	Mês 1	Mês 24	R\$ 128.187,00	Apoiar financeiramente os projetos contemplados pelo Edital, e que encontram-se sem receber a totalidade dos recursos aprovados em decorrência da insuficiência de recursos ante a demanda de propostas apresentadas.
	Relatório de Cumprimento do Objeto	Mês 22	Mês 24	-	Envio ao MCTI do Relatório consolidado de projetos apoiados.

4.7 JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Esta proposta pretende apoiar a Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 39/2022 - Programa de Apoio a Museus e Centros de Ciência e Tecnologia e a Espaços Científico-Culturais, com vistas a contribuir para a ampliação e fortalecimento da infraestrutura dos Museus e Centros de CT&I no Brasil, bem como para a atualização tecnológica aplicada às diferentes funções desses espaços científico-culturais. Mais do que “lugares” de divulgação da ciência, os **museus são reconhecidos como fenômenos sociais e culturais**, capazes de estimular não apenas a **socialização dos saberes tradicionais e institucionalizados**, mas também de favorecer o desenvolvimento de capacidades críticas, sensíveis e cognitivas dos cidadãos, especialmente na percepção de realidades e sensibilidades, e no enfrentamento de problemáticas regionais, nacionais e

planetárias. São, portanto, mediadores sociais fundamentais para a superação de grandes desafios associados às diversas perspectivas de **desenvolvimento humano e sustentável**.

Há décadas, teóricos e profissionais de museus de todo o mundo se esforçam para desvincular a imagem dos museus da noção restrita de “templos sagrados”, conquistando para os mesmos o reconhecimento de seu papel como mediadores sociais, “fóruns” (CAMERON, 1971) de desenvolvimento humano, social e sustentável, por sua atuação e razão de existência coletiva, comunitária e colaborativa. Desde a década de 1960, o *International Council of Museums* – ICOM considera como “museus” não apenas as “instituições” edificadas que pesquisam, preservam e comunicam acervos de objetos musealizados, mas também outras modalidades de espaços e de expressões, materiais ou imateriais. Assim, **são também considerados museus os centros de ciência (*science centers*), os planetários, os observatórios, os zoológicos, os jardins botânicos, os hortos, os aquários, os parques ambientais e demais áreas de proteção ambiental, os sítios geológicos, paleontológicos e arqueológicos musealizados**, dentre outras modalidades de expressão museal.

Não faltam estudos que relacionam o papel dos museus para o **exercício da cidadania** e o **desenvolvimento socioeconômico e sustentável**. A definição vigente de “museu”, adotada internacionalmente pelo ICOM, enfatiza esse entendimento ao destacar seu papel **“a serviço da sociedade e do seu desenvolvimento”** (ICOM, 2007). Especificamente quanto aos museus de CT&I, é amplamente reconhecido seu papel vinculado à **memória das ciências**, à **pesquisa**, ao **desenvolvimento** e à **comunicação** das mais diversas áreas do saber. Para além dessas funções, os museus são também reconhecidos por seus impactos na **percepção da ciência** no dia a dia, e notadamente como articuladores de ações de **ensino formal, não-formal e informal**.

A realidade vivida pelos Museus e Centros de CT&I no Brasil ainda é de **concentração em regiões de grandes centros populacionais**. A principal estratégia proposta pelo MCTI para mitigar o problema da má distribuição dos Museus e Centros de Ciências no Brasil é, dentre outras ações, a ampliação dos recursos destinados ao **fomento** para a **criação, manutenção, pesquisa, desenvolvimento, atualização tecnológica e comunicação** nessas ICTs. Contemplar uma proposta de múltiplas frentes voltadas aos Museus e Centros de CT&I, por meio de recursos destinados pelo FNDCT, é consonante às missões, prerrogativas e iniciativas contempladas por este Fundo, e às expectativas de atendimento de parte das demandas de desenvolvimento do setor, contempladas nas estratégias de planejamento de médio e longo prazos, sob responsabilidade ou coordenação deste Ministério e demais órgãos do Governo Federal.

A realização de ações de impacto, por meio da imersão, pesquisa e desenvolvimento e popularização em espaços científico-culturais, estáveis e em implantação, é a base desta proposta, que visa ampliar os esforços do Governo Federal no reconhecimento e apoio aos Museus e Centros de CT&I.

Esses espaços são reconhecidos como Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), estratégicas para o desenvolvimento humano e sustentável. Reúnem aspectos de pesquisa, desenvolvimento, formação, preservação e comunicação das ciências. A divulgação e popularização da ciência, como área estratégica do MCTI, reconhece a demanda por iniciativas de criação, preservação, pesquisa, inovação e comunicação em espaços científico-culturais. Assim, emergem as bases teórico-conceituais que orientam a implantação e atuação dos Museus e Centros de CT&I no Brasil, bem como a opção pelo desenvolvimento e utilização de tecnologias inovadoras nesses espaços.

Com o objetivo de apresentar alternativas para multiplicar o papel social dessas ICTs no Brasil, esta proposta pretende fomentar ações de imersão, implantação, pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, popularização e de acessibilidade nos Museus e Centros de CT&I, em diferentes regiões do país, favorecendo ações de preservação do patrimônio cultural da ciência, bem como promoção, divulgação e popularização da ciência.

Esta proposta ampliará o investimento público em pesquisa e desenvolvimento em museus de CT&I é fundamental para incentivar a continuidade das relevantes pesquisas científicas e de desenvolvimento tecnológico. São exemplos inequívocos de atuação continuada na pesquisa e desenvolvimento, as unidades vinculadas à estrutura do MCTI, como o Museu Paraense Emílio Goeldi, em Belém (PA), o Museu de Astronomia e Ciências Afins (RJ), e o Museu de Biologia Professor Mello Leitão (Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA), em Santa Teresa (ES), além de parcerias com as Universidades, em especial, do Museu de Arqueologia da UFMS (Muarq) e Museu de Ciência e Tecnologia da UFMS, disseminará as ações de divulgação e popularização da ciência, impactando, por consequência, na melhoria do ensino, na socialização dos saberes e na formação de cidadãos solidários e conscientes, e inovará na popularização da ciência, por meio de tecnologias inovadoras como Science Camp Brasil (Acampamento de Ciências) integrado a rede de museus apoiados, com apoio de instituições especializadas renomadas internacionalmente.

A proposta de criação de uma linha de CT&I para museus de ciências no FNDCT tem por objetivo viabilizar o lançamento e a operacionalização de Chamada Pública periódica, em parceria com o CNPq e a FINEP. A Chamada é voltada à seleção e ao fomento de projetos de Espaços Científico-Culturais, em todas as regiões do território

brasileiro.

5. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

5.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

5.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

6. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

7. VALOR DO TED: R\$ 128.187,00 (cento e vinte e oito mil cento e oitenta e sete reais)

8. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento

AÇÃO: 6702 – Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

Plano Orçamentário 007 - Apoio à Criação e ao Desenvolvimento de Museus e Centros de Ciência e Tecnologia

FONTE: 100

PTRES: 172625

8.1. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		8.4 VALOR (R\$)
8.2 CÓDIGO	8.3 ESPECIFICAÇÃO	
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisador	R\$ 94.860,00
33.90.18	Auxilio Financeiro a Estudantes	R\$ 33.327,00
TOTAL GERAL		R\$ 128.187,00

9. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

10. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e

descentralizada.

11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoriedade tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

12. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

12.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

12.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

13. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

14. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

15. ASSINATURAS

Brasília, DF

(assinado eletronicamente)
IVALDO FERREIRA VILELA

Presidente do CNPq

(assinado eletronicamente)
JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo Substituto

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED. Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Ferreira dos Santos, Secretário-Executivo substituto**, em 22/12/2022, às 10:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10559078** e o código CRC **48273997**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10559078/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): *MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI*

Nome da autoridade competente: JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS

Número do CPF: ****.426.451-***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: PORTARIA Nº 427, DE 27 DE ABRIL DE 2022

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito:

240305 - 00001

COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Nome da autoridade competente:

IVALDO FERREIRA VILELA

Número do CPF:

***.547.806.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

DIRETORIA DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS - DEHS

b) Unidade Gestora - UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

364102 - 36201

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

OS MESMOS

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Apoio à Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 39/2022 - Programa de Apoio a Museus e Centros de Ciência e Tecnologia e a Espaços Científico-Culturais

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1. Objetivo geral:

Apoiar os projetos aprovados no âmbito da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 39/2022 - Programa de Apoio a Museus e Centros de Ciência e Tecnologia e a Espaços Científico-Culturais, com vistas a possibilitar fortalecer, ampliar, manter, atualizar e modernizar a infraestrutura de pesquisa e a prestação de serviços dos Museus e Centros de CT&I no Brasil, de modo a contribuir para a superação dos desafios nacionais e o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, associados a iniciativas de formação, preservação, promoção e popularização da CT&I.

4.2. Objetivos específicos:

A superação dos desafios de ampliação da infraestrutura e de desenvolvimento ou utilização de ferramentas de inovação tecnológica pelos Museus e Centros de CT&I é considerada uma ação estratégica fundamental. Diante desse entendimento, os objetivos específicos para a presente Proposta, a ser desenvolvida sob supervisão do MCTI, são:

- a) Contribuir para a promoção e a socialização do conhecimento científico e tecnológico, por meio do fomento a ações de imersão, pesquisa, conservação, desenvolvimento e comunicação em Museus e Centros de CT&I;
- b) Ampliar a rede de Museus e Centros de CT&I e tornar menos desigual a distribuição desses equipamentos científico-culturais nas diferentes regiões do País;
- c) Estabelecer parcerias em atividades de popularização e divulgação da C&T com órgãos públicos, empresas, fundações, universidades e instituições de pesquisa, entre outras;
- d) Promover a melhoria e atualização das práticas e procedimentos museológicos de pesquisa, conservação e divulgação do Patrimônio da Ciência e Tecnologia em Museus e Centros de CT&I, por meio de ações fixas ou itinerantes, presenciais ou remotas, a fim de contribuir com o desenvolvimento sustentável, com a formação do

espírito científico e com a melhoria do ensino de ciências;

- e) Desenvolver ações que reflitam aspectos contemporâneos e abrangentes da cultura científica no Brasil, no conhecimento institucionalizado e nos saberes tradicionais;
- f) Contribuir, por meio da inovação científico-tecnológica, no enfrentamento dos desafios atuais dos Museus e Centros de CT&I em suas ações de pesquisa, conservação, formação continuada, promoção, divulgação e popularização da ciência, tecnologia e inovação.

4.3. Público- Alvo:

- a) Pesquisadores, coordenadores e profissionais de Espaços Científico-Culturais localizados no Brasil, vinculados a instituições mantenedoras públicas ou privadas sem fins lucrativos;
- b) Comunidades e camadas socialmente vulnerabilizadas da sociedade brasileira, em especial em regiões pouco atendidas por ações de divulgação e popularização da ciência;
- c) Estudantes e professores do ensino formal, não-formal e informal, em todas as suas etapas e modalidades;
- d) Sociedade em geral.

4.4. Resultado esperado:

Os resultados esperados a serem aferidos por meio de pesquisa final de avaliação desta proposta são:

- a) Ampliação dos impactos das pesquisas realizadas em Museus e Centros de CT&I, notadamente quanto a aspectos de preservação, desenvolvimento tecnológico e comunicação;
- b) Ampliação da participação de estudantes, professores e da sociedade em geral em ações de popularização da ciência em Museus e Centros de CT&I;
- c) Aumento na abrangência e capilaridade científica do Brasil, com foco na percepção social dos museus de CT&I e de suas atividades no Brasil, para o desenvolvimento humano e sustentável;
- d) Ampliação infraestrutura de CT&I, por meio de maior oferta de museus de CT&I e de suas atividades no território brasileiro;
- e) Incentivo ao desenvolvimento de práticas e procedimentos inovadores em ações de coleta, pesquisa, salvaguarda e comunicação do patrimônio cultural da ciência e tecnologia nos museus brasileiros, contemplando a diversidade dos entendimentos e saberes científicos, tradicionais ou institucionalizados;
- f) Fortalecimento de práticas museais comunitárias, colaborativas, pacíficas, solidárias, plurais e equitativas, de cooperação entre trabalhadores de museus, pesquisadores, sociedade em geral, estudantes e professores;
- g) Ampliação das ações museais de popularização e divulgação científica para diferentes públicos, alcançando amplos setores da sociedade brasileira;
- h) Incremento à socialização do conhecimento como ferramenta de transformação social, de redução das desigualdades sociais e de desenvolvimento humano e sustentável;
- i) Difusão de práticas museais transversais de divulgação científica, entre diferentes especialidades, disciplinas, campos e formas de expressão social, cultural e política da CT&I;
- j) Compartilhamento de experiências museais de divulgação e popularização da ciência como ferramentas de socialização do conhecimento;
- k) Valorização de práticas voltadas à reflexão, à troca de experiências, à curiosidade científica, ao debate de temas fundamentais à humanidade, ao raciocínio científico e à inovação;
- l) Enfrentamento participativo e colaborativo de desafios locais, regionais, nacionais e globais, em especial os previstos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;
- m) Valorização da cultura científica para a formação de novos talentos e futuros cientistas para o País;
- n) Fortalecimento do papel da mulher na ciência e do interesse de meninas em todas as áreas de CT&I; e
- o) Incremento à ações conjuntas de divulgação científica entre museus de CT&I, universidades, institutos de pesquisa, sociedades científicas e escolas de ensino fundamental, médio e técnico.

4.5. Capacidade Técnica e Operacional da proponente

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, fundado em 1951, é uma agência deste Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC destinada ao fomento da pesquisa científica e tecnológica e à formação de recursos humanos para a pesquisa no país. Sua história está diretamente ligada ao desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil contemporâneo.

Além de desempenhar papel primordial no fomento das políticas de ciência, tecnologia e inovação, sua atuação contribui para o desenvolvimento nacional e o reconhecimento das instituições de pesquisa e pesquisadores brasileiros pela comunidade científica internacional, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.

O CNPq contribui é marco institucional para o desenvolvimento nacional e para o reconhecimento das Instituições Científico-Tecnológicas de pesquisa bem como de seus pesquisadores brasileiros pela comunidade científica internacional. Além disso, o CNPq participa de formulação, execução, acompanhamento, avaliação e difusão da Política Nacional de Ciência e Tecnologia, em áreas consideradas estratégicas. Em síntese, são foco de investimentos do citado órgão: i) desenvolvimento e a manutenção da pesquisa científica e tecnológica, além da formação de recursos humanos qualificados para a pesquisa; ii) promovendo e fomentar a inovação tecnológica, além de implantar e manter mecanismos de coleta, análise, armazenamento, difusão e intercâmbio de dados e informações sobre o desenvolvimento da ciência e tecnologia; iii) promover a realização de acordos, protocolos, convênios, programas e projetos de intercâmbio e transferência de tecnologia entre entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais; iv) apoiar e promover reuniões de natureza científica e tecnológica ou delas participar; e v) promover e realizar estudos sobre o desenvolvimento científico e tecnológico. Para analisar, julgar, selecionar e acompanhar os pedidos de projetos de pesquisa, tais como os que serão submetidos ao edital em questão, o CNPq conta com o apoio de milhares de pesquisadores que constituem sua Assessoria Científico-Tecnológica e são organizados em Comitês de Assessoramento. Esses pesquisadores, individualmente ou em grupos, têm atribuições específicas e atuam de acordo com suas especialidades. Além disso, o CNPq possui em seu quadro equipe especializada em recebimento, análise e encaminhamento das propostas que são apresentadas nas chamadas públicas.

4.6 - Metas Previstas

Meta única: Apoiar a Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 39/2022 - Programa de Apoio a Museus e Centros de Ciência e Tecnologia e a Espaços Científico-Culturais

Cronograma de Execução:

Meta	Etapa	Início	Término	Valor (R\$)	Justificativa
Apoiar a Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 39/2022 - Programa de Apoio a Museus e Centros de Ciência e Tecnologia e a Espaços Científico-Culturais	Apoio aos projetos aprovados	Mês 1	Mês 24	R\$ 128.187,00	Apoiar financeiramente os projetos contemplados pelo Edital, e que encontram-se sem receber a totalidade dos recursos aprovados em decorrência da insuficiência de recursos ante a demanda de propostas apresentadas.
	Relatório de Cumprimento do Objeto	Mês 22	Mês 24	-	Envio ao MCTI do Relatório consolidado de projetos apoiados.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Esta proposta pretende apoiar a Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 39/2022 - Programa de Apoio a Museus e Centros de Ciência e Tecnologia e a Espaços Científico-Culturais, com vistas a contribuir para a ampliação e fortalecimento da infraestrutura dos Museus e Centros de CT&I no Brasil, bem como para a atualização tecnológica aplicada às diferentes funções desses espaços científico-culturais. Mais do que “lugares” de divulgação da ciência, os **museus são reconhecidos como fenômenos sociais e culturais**, capazes de estimular não apenas a **socialização dos saberes tradicionais e institucionalizados**, mas também de favorecer o desenvolvimento de capacidades críticas, sensíveis e cognitivas dos cidadãos, especialmente na percepção de realidades e sensibilidades, e no enfrentamento de problemáticas regionais, nacionais e planetárias. São, portanto, mediadores sociais fundamentais para a superação de grandes desafios associados às diversas perspectivas de **desenvolvimento humano e sustentável**.

Há décadas, teóricos e profissionais de museus de todo o mundo se esforçam para desvincular a imagem dos museus da noção restrita de “templos sagrados”, conquistando para os mesmos o reconhecimento de seu papel como mediadores sociais, “fóruns” (CAMERON, 1971) de desenvolvimento humano, social e sustentável, por sua atuação e razão de existência coletiva, comunitária e colaborativa. Desde a década de 1960, o *International Council of Museums* – ICOM considera como “museus” não apenas as “instituições” edificadas que pesquisam, preservam e comunicam acervos de objetos musealizados, mas também outras modalidades de espaços e de expressões, materiais ou imateriais. Assim, **são também considerados museus os centros de ciência (science centers), os planetários, os observatórios, os zoológicos, os jardins botânicos, os hortos, os aquários, os parques ambientais e demais áreas de proteção ambiental, os sítios geológicos, paleontológicos e arqueológicos musealizados**, dentre outras modalidades de expressão museal.

Não faltam estudos que relacionam o papel dos museus para o **exercício da cidadania** e o **desenvolvimento socioeconômico e sustentável**. A definição vigente de “museu”, adotada internacionalmente pelo ICOM, enfatiza esse entendimento ao destacar seu papel “**a serviço da sociedade e do seu desenvolvimento**” (ICOM, 2007). Especificamente quanto aos museus de CT&I, é amplamente reconhecido seu papel vinculado à **memória das ciências**, à **pesquisa**, ao **desenvolvimento** e à **comunicação** das mais diversas áreas do saber. Para além dessas funções, os museus são também reconhecidos por seus impactos na **percepção da ciência** no dia a dia, e notadamente como articuladores de ações de **ensino formal, não-formal e informal**.

A realidade vivida pelos Museus e Centros de CT&I no Brasil ainda é de **concentração em regiões de grandes centros populacionais**. A principal estratégia proposta pelo MCTI para mitigar o problema da má distribuição dos Museus e Centros de Ciências no Brasil é, dentre outras ações, a ampliação dos recursos destinados ao **fomento** para a **criação, manutenção, pesquisa, desenvolvimento, atualização tecnológica e comunicação** nessas ICTs. Contemplar uma proposta de múltiplas frentes voltadas aos Museus e Centros de CT&I, por meio de recursos destinados pelo FNDCT, é consonante às missões, prerrogativas e iniciativas contempladas por este Fundo, e às expectativas de atendimento de parte das demandas de desenvolvimento do setor, contempladas nas estratégias de planejamento de médio e longo prazos, sob responsabilidade ou coordenação deste Ministério e demais órgãos do Governo Federal.

A realização de ações de impacto, por meio da imersão, pesquisa e desenvolvimento e popularização em espaços científico-culturais, estáveis e em implantação, é a base desta proposta, que visa ampliar os esforços do Governo Federal no reconhecimento e apoio aos Museus e Centros de CT&I.

Esses espaços são reconhecidos como Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), estratégicas para o desenvolvimento humano e sustentável. Reúnem aspectos de pesquisa, desenvolvimento, formação, preservação e comunicação das ciências. A divulgação e popularização da ciência, como área estratégica do MCTI, reconhece a demanda por iniciativas de criação, preservação, pesquisa, inovação e comunicação em espaços científico-culturais. Assim, emergem as bases teórico-conceituais que orientam a implantação e atuação dos Museus e Centros de CT&I no Brasil, bem como a opção pelo desenvolvimento e utilização de tecnologias inovadoras nesses espaços.

Com o objetivo de apresentar alternativas para multiplicar o papel social dessas ICTs no Brasil, esta proposta pretende fomentar ações de imersão, implantação, pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, popularização e de acessibilidade nos Museus e Centros de CT&I, em diferentes regiões do país, favorecendo ações de preservação do patrimônio cultural da ciência, bem como promoção, divulgação e popularização da ciência.

Esta proposta ampliará o investimento público em pesquisa e desenvolvimento em museus de CT&I é fundamental para incentivar a continuidade das relevantes pesquisas científicas e de desenvolvimento tecnológico. São exemplos inequívocos de atuação continuada na pesquisa e desenvolvimento, as unidades vinculadas à estrutura do MCTI, como o Museu Paraense Emílio Goeldi, em Belém (PA), o Museu de Astronomia e Ciências Afins (RJ), e o Museu de Biologia Professor Mello Leitão (Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA), em Santa Teresa (ES), além de parcerias com as Universidades, em especial, do Museu de Arqueologia da UFMS (Muarq) e Museu de

Ciência e Tecnologia da UFMS, disseminará as ações de divulgação e popularização da ciência, impactando, por consequência, na melhoria do ensino, na socialização dos saberes e na formação de cidadãos solidários e conscientes, e inovará na popularização da ciência, por meio de tecnologias inovadoras como Science Camp Brasil (Acampamento de Ciências) integrado a rede de museus apoiados, com apoio de instituições especializadas renomadas internacionalmente.

A proposta de criação de uma linha de CT&I para museus de ciências no FNDCT tem por objetivo viabilizar o lançamento e a operacionalização de Chamada Pública periódica, em parceria com o CNPq e a FINEP. A Chamada é voltada à seleção e ao fomento de projetos de Espaços Científico-Culturais, em todas as regiões do território brasileiro.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. DIVULGAÇÃO:

Fica estabelecido que:

Todo material de divulgação será elaborado em estrito cumprimento das regras previstas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, conforme especificações no link (<https://www.gov.br/mcti/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/marcas>);

Na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED serão utilizados as logomarcas do MCTI e do Governo Federal;

Na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED, irá conter a seguinte citação: "a realização desse projeto é resultado de Termo de Execução Descentralizada entre a Unidade Descentraliza e o Ministério da Ciência, Tecnologia d Inovações – MCTI e o Governo Federal".

9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META ÚNICA	Apoiar a Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 39/2022 - Programa de Apoio a Museus e Centros de Ciência e Tecnologia e a Espaços Científico-Culturais	un.					
PRODUTO 1	Apoio aos projetos aprovados	un.	01	R\$ 128.187,00	R\$ 128.187,00	Mês 1	Mês 24
PRODUTO 2	Relatório de Cumprimento do Objeto	un.	01	-	-	Mês 22	Mês 24

11. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

11.2 CÓDIGO	11.3 ESPECIFICAÇÃO	11.4 VALOR (R\$)
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisador	R\$ 94.860,00
33.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 33.327,00
TOTAL GERAL		R\$ 128.187,00

12. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

12. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento

AÇÃO: 6702 – Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

Plano Orçamentário 007 - Apoio à Criação e ao Desenvolvimento de Museus e Centros de Ciência e Tecnologia

FONTE: 100

PTRES: 172625

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2022	R\$ 128.187,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.20 - Auxílio Financeiro a Pesquisador	Não	R\$ 94.860,00
33.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Não	R\$ 33.327,00
	TOTAL	R\$ 128.187,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

13. PROPOSIÇÃO

Brasília, DF

(assinado eletronicamente)

IVALDO FERREIRA VILELA

Presidente do CNPq

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Brasília, DF

(assinado eletronicamente)

JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Executivo Substituto

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Ferreira dos Santos, Secretário-Executivo substituto**, em 22/12/2022, às 10:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10559077** e o código CRC **20AA849F**.
